

Livramento, 12 de junho de 1951.

LEI Nº 115, de 12 de JUNHO DE 1951

Autoriza a alienação de um terreno.

CONCESSO CASSALES, Presidente da Câmara de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar por escritura pública de compra e venda, ao Centro Espírita "Ubanda de Yamanjá", o terreno pertencente ao patrimônio do Município, sito à rua 13 de Maio, entre as ruas Duque de Caxias e General Câmara, com 11,50 metros de frente por 20 metros de fundo, pelo preço de Cr\$ 21.000,00 (dois mil cruzeiros).

Artº 2º - As despesas decorrentes da venda do terreno correrão por conta da sociedade compradora.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 12 de junho de 1951.

(As.) Concesso Cassales

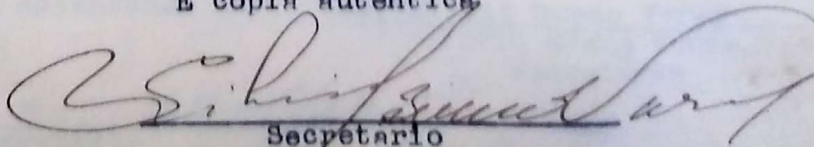
Concesso Cassales
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Silvio Bueno Vares

Silvio Bueno Vares
Secretário

É cópia autêntica.


Secretário